

Prezados clientes e fornecedores,

Atlântica Exportação e Importação S.A., Cafebras Comércio de Cafés do Brasil S.A., Montesanto Tavares Group Participações S.A. e Companhia Mineira de Investimento em Cafés S.A. (“Recuperandas”) informam que ingressaram com pedido de recuperação judicial, com o objetivo de reorganizar suas dívidas e compromissos financeiros no valor total de R\$ 2.128.915.129,41 (dois bilhões, cento e vinte e oito milhões, novecentos e quinze mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). O processo tramitará na 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte.

O pedido de recuperação judicial decorre da crise econômico-financeira atravessada pelas Recuperandas, que decorre principalmente, do excesso de rolagens (prorrogação do prazo de entrega) e inadimplências de produtores — elo mais próximo da cadeia -, e foi agravada pela recente alta no preço futuro do café e pela desvalorização do real frente ao dólar.

A recuperação judicial é instrumento previsto na Lei de Recuperação de Empresas e se destina a dar tratamento e solução à crise econômico-financeira, permitindo a manutenção e preservação das atividades das empresas viáveis.

Com o objetivo de manter a transparência e auxiliar clientes e fornecedores na compreensão da medida adotada, destacamos os seguintes pontos:

1. Objetivo da Recuperação Judicial

A RJ permite que a empresa renegocie suas dívidas e compromissos financeiros, buscando acordo com os credores que lhe permita honrar as obrigações e garantir a continuidade das operações.

2. O Administrador Judicial

O administrador judicial é um profissional nomeado no processo que atua como **auxiliar do Juiz**, supervisionando a empresa em recuperação e garantindo que o objetivo da reorganização das dívidas seja alcançado com observância das regras aplicáveis.

O Administrador Judicial nomeado não substitui os sócios/acionistas, nem os administradores das empresas em recuperação, de modo que a diretoria atual continua sendo a única responsável pela gestão das empresas.

Um administrador judicial será nomeado em breve para exercer a função de Administrador na Recuperação Judicial e disponibilizará canais de atendimento para os credores e demais interessados obterem informações sobre o processo.

3. O que acontece com as dívidas das empresas em Recuperação Judicial?

As empresas em recuperação judicial apresentarão no processo um **Plano de Recuperação Judicial**, do qual constará uma proposta para pagamento das dívidas existentes, em aproximadamente 60 (sessenta) dias.

Até que esse Plano seja analisado e aprovado pelos credores, as Recuperandas não podem pagar qualquer dívida anterior a 25.02.2025. Com a aprovação do Plano, os pagamentos começarão a ocorrer, obedecendo às condições (desconto, prazos e etc) que forem nele previstas.

4. Continuidade das Operações das Empresas e Segurança dos Contratos

As operações das empresas em recuperação judicial seguirão normalmente, **sem qualquer interrupção**. Além disso, contratos firmados após o pedido de RJ (25.02.2025) não estarão sujeitos ao plano de recuperação, garantindo-se segurança jurídica aos negócios celebrados depois desta data.

5. A Negociação com os Credores

O desfecho bem-sucedido da recuperação judicial depende principalmente do acerto de um programa responsável e equilibrado de pagamentos das dívidas entre as Recuperandas e seus credores.

As Recuperandas informam que estão disponíveis e engajadas em negociações para alcançar esse acordo, de modo a atender aos interesses dos credores e garantir a preservação de suas atividades empresariais.

6. Habilitação de Créditos

As Recuperandas apresentaram junto com o pedido de Recuperação Judicial uma relação contendo as dívidas existentes até o dia 25.02.2025.

Eventuais discordâncias deverão ser apresentadas oportunamente ao Administrador Judicial, que orientará os credores sobre o procedimento adequado.

As Recuperandas reiteram o seu compromisso com os fornecedores, clientes e colaboradores e informam que estão à disposição para prestar as informações pertinentes, certas de que contarão com o indispensável apoio de todos para o alcance do sucesso da Recuperação Judicial. Em caso de dúvidas, por favor contacte-nos através do e-mail trading@atlanticacoffee.com e trading.care@cafebras.com.

Atenciosamente,

Atlântica Exportação e Importação S.A.

Cafebras Comércio de Cafés do Brasil S.A.

Montesanto Tavares Group Participações S.A.

Companhia Mineira de Investimento em Cafés S.A.